



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMÃRA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 001
de 03 de janeiro de 2022

**DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MOSTARDAS.**

MARNE VITORINO, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

Considerando a necessidade de organizar o expediente da Secretaria Geral e a necessidade de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º. De 03 de janeiro à 28 de fevereiro de 2022, o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, será o seguinte:

- **SEGUNDA-FEIRA:** das 13 horas às 19 horas.
- **TERÇA-FEIRA a SEXTA-FEIRA:** das 07 horas às 13 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE JANEIRO DE 2022.


MARNE VITORINO
Presidente


JORGE AMARO
Vice-Presidente


DUDU VERARDI
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 03/01/2022 a 18/01/2022
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES